



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, “m” do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 3.375,33 m² (três mil, trezentos e setenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma Gleba de Terra matriculada sob o nº 495 (CNM: 078147.2.0000495-66), às fls. 23, do Livro nº 2-D do Registro Geral de Imóveis, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Simões-PI, e que possui o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-P-1473, de coordenadas N 9.158.989,02m e E 299.740,35m; Rua; deste, segue confrontando com Rua 23 de maio, Bairro Veneza, na cidade de Simões-PI, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, CNPJ nº 02.756.151/0001-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°44'15" e 45,01 m até o vértice BARA-P-1474, de coordenadas N 9.158.944,88m e E 299.749,14m; Terreno Urbano; deste, segue confrontando com Terreno Urbano, situado a Bairro Veneza, na cidade de Simões-PI, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Abel José dos Reis, brasileiro, agricultor, CPF nº 134.026.333-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°08'36" e 75,00 m até o vértice BARA-P-1475, de coordenadas N 9.158.929,47m e E 299.675,74m; 348°44'15" e 45,01 m até o vértice BARA-P-1476, de coordenadas N 9.158.973,61m e E 299.666,95m; 78°08'36" e 75,00 m até o vértice BARA-P-1473, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se a construção de Creche Escolar no Bairro Veneza, deste município de Simões – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Art. 3º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 357.797,70 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Reconhece-se como proprietário, e legítimo possuidor, do imóvel desapropriado o Sr. Abel José dos Reis, inscrito no CPF de nº 134.026.333.53, devendo a este ser revertida a indenização devida em razão da desapropriação promovida por este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 15 de outubro de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal